



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-56 FONES: (0192) 79-1666 e 79-1777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº. 87, de 16 de maio de 1986.

(Transfere áreas de bem de uso comum do povo para bens patrimoniais do Município, autoriza a sua doação e dá outras providências).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Ficam desafetadas e transferidas de uso comum do povo para a de bens patrimoniais do Município as áreas a seguir descritas, integrantes do Loteamento "Chácaras do Sol":

I - Caminho de Servidão Nº. 2, com área global de 383,14 M2. (trezentos e oitenta e tres metros e quatorze decímetros quadrados), que começa no ponto 07, junto ao alinhamento do caminho de Servidão Nº. 4, atual Rua Giustino Giorgetti, daí segue confrontando com a rua citada, com uma distância de 24,00 metros até o ponto 08; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 09,00 metros de distância de 11,50 metros até o ponto 09; daí segue confrontando com a Quadra "E" e distância de 36,00 metros até o ponto 10; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de LAZARO TEOBALDO FERREIRA numa distância de 08,00 metros até o ponto 11; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com a Quadra "E" numa distância de 37,00 metros até o ponto 12; daí segue em curva com raio de 09,00 metros e distância de 12,20 metros até o ponto 07.

II - Parte do Caminho de Servidão Nº. 4 (atual Rua Giustino Giorgetti), contendo a área de 1.333,62 M2. (mil, trezentos e trinta e tres metros e sessenta e dois decímetros quadrados), que começa no ponto 01, junto à divisa de JOSÉ PIVA, daí segue confrontando com propriedade de TETRA PAK DO BRASIL/LTDA., com uma distância de 159,70 metros até o ponto 02; daí segue em curva com raio de 09,00 metros e distância de 15,07 metros até o ponto 03; daí deflete à direita e segue confrontando com o Caminho de Servidão Nº. 1 com uma distância de 27,00 metros até o ponto 04; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 09,00 metros e distância de 12,00 metros até